**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ**
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

## PARECER 004/2025 CME/NF

PARECER 004/2025 CME/NF APROVA A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO A Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, sediada na Rua General Osório, nº 324, Centro, Nova Friburgo/RJ, obteve sua autorização de funcionamento e aprovação de Projeto de Curso por meio do Parecer C.M.E. 003, de 02 de novembro de 2005, e da Portaria SME N° 003, de 19 de dezembro de 2005, expedida pela Secretária Municipal de Educação. Destaca-se que este Colegiado aprovou o Regimento da Escola em junho de 2021, com sua posterior atualização e aprovação em 2023, demonstrando a constante adequação da instituição às normas. O presente parecer visa a análise e a consequente renovação da referida autorização, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo a necessidade de manutenção do registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), notadamente: Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN); Decreto Federal nº 5.154/04; Parecer CNE/CEB nº 16/99; Deliberação CEE/RJ nº 272/2001; Lei Municipal nº 3.049/99. A instituição, desde a concessão de sua autorização inicial, tem demonstrado o cumprimento dos requisitos pedagógicos, estruturais e administrativos estabelecidos, mantendo a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade de Nova Friburgo e região, conforme já reconhecido no Parecer 003/2005. CONCLUSÃO DA PLENÁRIA Considerando que a Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima: 1.Continua a prestar relevantes serviços à comunidade na formação de profissionais de saúde; 2.Mantém seu Plano de Curso ajustado às normas legais de Educação Profissional; 3.Comprova a permanência das condições favoráveis que motivaram a aprovação inicial (Parecer 003/2005); 4. Mantém seu Regimento Escolar atualizado e considerando a importância da continuidade da oferta de cursos de qualificação na área de Enfermagem para o município, DEFERE A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, para a oferta do Curso de Técnico de Enfermagem, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data de homologação desta. Fica a Instituição, através da Secretaria Municipal de Educação, responsável por manter o cumprimento integral das normas educacionais e por submeter novo pedido de renovação ao final do prazo estipulado.

Ricardo da Gama Rosa Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo.

Código identificador: eb137296-f5fa-46ed-b6d2-4e8a6122f8bc